



Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Willians Cardoso Ferrari da Silveira

Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Felipe Manoel Azevedo dos Santos (Subsecretário)

Secretário Municipal de Fazenda:

Walmir Monteiro (Subsecretário respondendo interinamente)

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Wallace Gross Batinga

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinicius Leal D'amato

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes(Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes(Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Claudia de Melo Lovain

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.093/2020 - PROCESSOS: 112/2020. Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUINDO A INSTALAÇÃO. Data e hora da realização: 03 de dezembro de 2020, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência. Seropédica, 19 de novembro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.094/2020 - PROCESSOS: 4229/2020. Objeto Resumido: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Data e hora da realização: 03 de dezembro de 2020, às 11:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência. Seropédica, 19 de novembro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.095/2020 - PROCESSOS: 4097/2020. Objeto Resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULAR. Data e hora da realização: 03 de dezembro de 2020, às 14:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas, ou no portal da transparência. Seropédica, 19 de novembro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Processo 5043/2018

Decisão

Acolher a justificativa apresentada pelo Srº Gilmar Fernandes Pereira, Coordenador de Esporte e, por este motivo, decido pela REVOGAÇÃO do certame. Publique-se

De ciência á Comissão de Licitações.

OMITIDO EM: 11/11/2020
ORIGINAL ASSINADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2020

PROCESSO Nº 5083/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS: 009/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES EIRELI.

1 OBJETO:

Constitui objeto deste apostilamento as adequações dos erros materiais que foram encontrados na Ata de Registro de Preços nº 027/2020, firmada entre o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES EIRELI, para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTA/OPERADOR), COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E QUILOMETRAGEM LIVRE.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este apostilamento encontra-se amparado legal na Lei 8.666/1993, art. 65, §8º, em conformidade com as informações constantes nos Processo administrativo 5083/2020.

3 JUSTIFICATIVA PARA O APOSTILAMENTO:

Se faz necessária a discriminação do valor do BDI para os itens registrados na Ata de Registro de Preço 026/2020, a fim de permitir a verificação de adequação dos valores aos previstos na Tabela EMOP e correção do número do Certame no item 3.1.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram da Concorrência Pública para Registro de Preços 009/2020, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	HORAS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19.03	19.004.0012-2	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 5,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	180	h	10	R\$ 124,60	R\$ 224.280,00
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	HORAS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19.19	19.010.0040-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS HIDROJAT O CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO, COMPRESSOR ACIONADO POR TOMADA DE FORCA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS P ARA CAPTACAO DE 6" E 8", ESTA ATRAVES DE BRACO ROTATIVO, TANQUE DE AR.	180	h	2	R\$ 211,32	R\$ 76.075,20
TOTAL:							R\$ 300.355,20
BDI							14,02%
VALOR DO BDI							R\$ 505.317,59
TOTAL GERAL:							4.109.579,99

3.2 Fica mantido o valor da Ata de Registro de Preços 027/2020, qual seja R\$ 4.109.579,99 (quatro milhões cento e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



4 DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preço nº 024/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

5 DA PUBLICAÇÃO

O Município de Seropédica providenciará a publicação resumida do presente Termo, no Boletim Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Seropédica, 05 de novembro de 2020.

ANDERSON PORTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORIGINAL ASSINADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2020

PROCESSO Nº 5083/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS: 009/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA JX CONSTRUTORA LTDA.

1 OBJETO:

Constitui objeto deste apostilamento as adequações dos erros materiais que foram encontrados na Ata de Registro de Preços nº 026/2020, firmada entre o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa JX CONSTRUTORA LTDA, para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTA/OPERADOR), COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E QUILOMETRAGEM LIVRE.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este apostilamento encontra-se amparado legal na Lei 8.666/1993, art. 65, §8º, em conformidade com as informações constantes nos Processos administrativos 5083/2020.

3. JUSTIFICATIVA PARA O APOSTILAMENTO:

Se faz necessária a discriminação do valor do BDI para os itens registrados na Ata de Registro de Preço 026/2020, a fim de permitir a verificação de adequação dos valores aos previstos na Tabela EMOP.

No item 3.1 Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram da Concorrência Pública para Registro de Preços 003/2020 "...", Leia-se 3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram da Concorrência Pública para Registro de Preços 009/2020, conforme quadro abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram da Concorrência Pública para Registro de Preços 009/2020, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	HORAS	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19.01	19.004.0001-2	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	180	H	3	R\$ 88,70	R\$ 47.898,00
19.02	19.004.0004-2	CAMINHÃO MUNK COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5T, INCLUSIVE MOTORISTA	180	H	3	R\$ 116,30	R\$ 62.802,00
19.04	19.004.0016-2	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MÍDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	180	h	10	R\$ 152,20	R\$ 273.960,00
19.05	19.004.0022-2	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 15.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	180		4	R\$ 110,00	R\$ 79.200,00
19.06	19.004.0056-2	GUINDASTE ARTICULADO, SOBRE CAMINHÃO DIESEL (INCLUSIVE ESTE), MOMENTO MÁXIMO DE ELEVACAO 30TXM E CAPACIDADE MÁXIMA DE ELEVACAO 8,5T A 3,4M, INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	180	h	2	R\$ 116,00	R\$ 41.760,00

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	HORAS	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19.16	19.005.0034-2	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	180	h	2	R\$ 28,90	R\$ 10.404,00
19.17	19.005.0016-2	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR	180	h	2	R\$ 27,85	R\$ 10.026,00
19.18	19.006.0016-2	DISTRIBUIDOR DE BETUME (ASFALTO) SOB PRESSAO, MOTOR A GASOLINA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO, CAPACIDADE EFETIVA DO TANQUE DE 5000 L, INCLUSIVE ESTE COM MOTORISTA	180	h	2	R\$ 69,00	R\$ 24.840,00
TOTAL:							R\$ 1.222.045,20
TOTAL S/ BDI							R\$ 14.664.542,40
BDI							14,02%
VALOR DO BDI							R\$ 2.055.968,84
TOTAL GERAL:							R\$ 16.720.511,24

3.2 Fica mantido o valor da Ata de Registro de Preços 026/2020, qual seja **R\$ 16.720.511,24 (dezesseis milhões setecentos e vinte mil, quinhentos e onze reais e vinte quatro)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

4. DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preço nº 024/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

5. DA PUBLICAÇÃO

O Município de Seropédica providenciará a publicação resumida do presente Termo, no Boletim Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art.26 desta Lei.

Seropédica, 05 de novembro de 2020.

ANDERSON PORTES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ORIGINAL ASSINADO

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	HORAS	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19.07	19.010.0020-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE JATO D'AGUA DE ALTA PRESSAO(SEWER-JET), MANGUEIRA DE 1" DE DIAMETRO, PRESSAO ATE 2.000 LIBRAS, PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO PLUVIAL OU SANITARIO, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO E ABASTECIM	180	h	2	R\$ 104,98	R\$ 37.792,80
19.08	19.010.0018-2	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSAO CLAM-SHELL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,96M3 (1,1/4JD3), INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	180	h	4	R\$ 186,00	R\$ 133.920,00
19.09	19.005.0012-2	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	180	h	5	R\$ 179,85	R\$ 161.865,00
19.10	19.005.0030-2	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12 T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	180	h	1	R\$ 72,35	R\$ 13.023,00
19.11	19.006.0005-2	ROLO VIBRATORIO LISO, DE 7T, AUTOPROPULSOR, LARGURA TOTAL DE 2,015M, INCLUSIVE OPERADOR	180	h	3	R\$ 75,00	R\$ 40.500,00
19.12	19.005.0019-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV, COM LA MINA DE 2330KG, INCLUSIVE OPERADOR	180	h	1	R\$ 180,00	R\$ 32.400,00
19.13	19.005.0028-2	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	180	h	10	R\$ 112,10	R\$ 201.780,00
19.14	19.004.0031-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA	180	h	1	R\$ 170,00	R\$ 30.600,00
19.15	19.006.0006-2	ROLO ESTATICO DE 7 RODAS, AUTOPROPULIDO, PARA COMPACTACAO DE ASFALTO, COM ESPESURA DE 25 A 50MM, LARGURA DE COMPACTACAO 1,82M, CLASSE DE PESO 21T, INCLUSIVE OPERADOR	180	h	2	R\$ 53,54	R\$ 19.274,40

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2020

PROCESSO Nº 2571/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 024/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Município de Seropédica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias- Seropédica-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pelo Ilm.º Secretário Municipal de Serviços (Interino), o Srº **ANDERSON PORTES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº: 126906361, expedida pelo DETRAN - DIC, CPF 091.826.697-16, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e de outro lado, a empresa **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.678.980/0001-37**, com sede na Rua Estrada Benjamim Constant, nº 670, Nova Cidade, CEP: 26.535-010, Nilópolis- RJ, neste ato, representada pelo Sr(a) **MÁRIO VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 08.151.004-2, emitido DETRAN-DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.014.057-60, residente e domiciliado na Estrada Mirandela, nº 1295 – Fundos, Centro, Nilópolis/RJ, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto Federal 7892/2013, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, parte integrante e inseparável desta Ata, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório de Pregão Presencial SRP n. **024/2020**, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013 e Decreto Municipal 727/2010 no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo nº 2571/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram da Pregão Presencial para Registro de Preços 024/2020, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículos de passeio com 4 (quatro) portas e 5 (cinco) lugares com as seguintes especificações mínimas: Motorização 1.0; Motor Flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo, independente da proporção utilizada, com potência máxima líquida de, no mínimo, 65 cv, direção hidráulica, manual, com ar condicionado, airbag, ano de fabricação 2019 em diante, cor branca.	UNIDADE	40	VOLKSVAGEM	R\$ 1.700,00	R\$ 68.000,00
3	AUTOMÓVEL UTILITÁRIO LEVE TIPO PICK UP 1.4 FLEX - configurado na cor branca ou prata; cabine simples para 2 pessoas; motor 1.4 ou superior; combustível Flex (gasolina/álcool); potência mínima de 85cv; transmissão mecânica com 5 marchas a frente e 1 a ré; direção hidráulica; ar condicionado; caçamba com capacidade mínima de carga de 700 kg; com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito; ano de fabricação a partir 2019.	UNIDADE	4	VOLKSVAGEM	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
TOTAL GERAL:						R\$ 77.200,00
TOTAL MESES (12 MESES)						R\$ 926.400,00

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



3.2 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 926.400,00 (novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.
 4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados demandar todos os serviços registrados, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, assegurada a igualdade de condições.
 4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme especificações da Secretaria Pertinente.
 5.2 O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.
 5.3 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.
 5.4 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de Preço será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
 5.5 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao Gestor da Pasta.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
 6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.
 6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Cláusula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já nos casos omissos obedecerão ao que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.
 6.4 O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.
 6.5 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
 6.6 A instituição e a atuação da fiscalização objeto registrado, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.
 6.7 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou dúvida não previsto no Processo Administrativo 2571/2020 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.
 6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
 7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
 7.2.2 Por iniciativa do PMS-RJ:
 7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:
 a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
 d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo PMS-RJ, sem justificativa aceitável;
 7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
 7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o PMS-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:
 8.1.1 Automaticamente;
 8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;
 8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.
 8.2 Pelo PMS-RJ, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Após a prestação dos serviços, o (s) fornecedor(es) Registrado(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através do **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
 9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Seropédica, localizado na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica - RJ.
 9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).
 9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;
 9.5 Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;
 9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
 10.2 Prestar os serviços de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência.
 10.3 Cumprir todas as demais obrigações previstas nesta Ata, considerando o Termo de Referência e seus anexos.
 10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o município de Seropédica, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:
 11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 11.2.1 Advertência por escrito;
 11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
 11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
 11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 11.3.1 Advertência por escrito;
 11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);
 11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;
 11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
 11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
 www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
 11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
 11.8 A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura.
 11.9 As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1 As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MS/RJ e o Contratado, serão formalizadas através do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO ressalvada a hipótese de formalização de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação desta ATA no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 27 de outubro de 2020.

Anderson Portes
 Secretário de Serviços Públicos Internos
 Matr. 15873 - PMS

ANDERSON PORTES
 SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 MÁRIO VIEIRA DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL N.º 013/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Seropédica no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14017/2020/Lei Aldir Blanc, torna pública e **RESOLVE** homologar os cadastros deferidos e inclui-los no Cadastro Municipal de Cultura de Seropédica considerando a importância do armazenamento e sistematização das informações relativas ao desenvolvimento e demandas das instituições, coletivos de artísticos, espaços culturais e artistas/agentes culturais do município tendo tais informações como importante insumo para elaboração e o incremento de políticas públicas, programas, ações e projetos de fomento a cultura no município, conforme segue:

CADASTRO DE INSTITUIÇÕES

CÓDIGO	NOME	CPF / CNPJ	RESPONSÁVEL LEGAL	RESULTADO
CI001	RO FESTAS PROVENÇAL	36869344000189	Rosana Rodrigues da Silva de Oliveira	DERERIDO
CI002	ICRAB	17772283000192	Ione Gavino de Sousa	DEFERIDO
CI003	Atelier Pequena Cheia de Graça	27093807000172	Ana Paula Lemos Pacheco	DEFERIDO
CI004	Abaco Oyasimbelepa	33825004000168	Lecticia Maria Albino Cordeiro	DEFERIDO

CADASTRO DE ARTISTAS /AGENTES CULTURAIS

CÓDIGO	NOME ARTÍSTICO / SOCIAL	CPF / CNPJ	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
CAAC001	Jack Tem Delícias Bolo	05322739742	DEFERIDO	
CAAC002	Bruno Max	13275065726	DEFERIDO	
CAAC003	RO Festas Kids	01891443356	INDEFERIDO	CPF JÁ CADASTRADO COMO INSTITUIÇÃO
CAAC004	Panos de Prato de Vagonote	08692164739	INDEFERIDO	CADASTRO DUPLICADO
CAAC005	Tem Delícias	05322739742	INDEFERIDO	CADASTRO DUPLICADO
CAAC006	Tem Delícias	05322739742	INDEFERIDO	CADASTRO DUPLICADO
CAAC007	Maria Jose Barbosa da Silva	00686192788	INDEFERIDO	COMPROVAR ATIVIDADE ARTÍSTICA E/OU CULTURAL
CAAC008	Janete da Cruz	08692164739	DEFERIDO	
CAAC009	Ile Axe Odemonabo	12663149705	INDEFERIDO	COMPROVAR ATIVIDADE ARTÍSTICA E/OU CULTURAL
CAAC010	Tia Kira	16025780790	DEFERIDO	
CAAC011	Nicolle Cry	01874668078	DEFERIDO	

EDITAL SMECE N.º 013/2020 1



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



CAAC012	Bem Natural	10022968709	DEFERIDO	
CAAC013	Ronaldo Damas	74929348749	DEFERIDO	
CAAC014	Renata Andrade	08918426755	DEFERIDO	
CAAC015	Janete Góes Reis	03555621700	DEFERIDO	
CAAC016	Lady Red	22863742876	DEFERIDO	
CAAC017	Karoline Santana	16303800750	DEFERIDO	
CAAC018	João Vitor Martins da Silva	18989858712	INDEFERIDO	COMPROVAR ATIVIDADE ARTÍSTICA E/OU CULTURAL
CAAC019	Dj Vavá	13880638756	DEFERIDO	
CAAC020	Ana Eiras / Eiras Ateliê	63018322720	DEFERIDO	
CAAC021	Flávia Marina	10886392756	DEFERIDO	
CAAC022	Matheus Souza	05002564119	DEFERIDO	
CAAC024	Maria Luiza Queiroz Kanafane Rivas	11509212790	DEFERIDO	
CAAC025	Dulcilene Balbino de Souza	7389279702	DEFERIDO	
CAAC026	Josias Henrique Silva	40351890734	DEFERIDO	

COLETIVO ARTÍSTICO OU ESPAÇO CULTURAL

CÓDIGO	NOME	CPF / CNPJ	RESPONSÁVEL LEGAL	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
CCEC001	Espaço Cultural Casarão	15521039783	Paula Christine Lopes dos Santos	DEFERIDO	
CCEC002	Maria das Dores Silva de Freitas	37138685572	Maria das dores Silva de Freitas	INDEFERIDO	RESIDÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO
CCEC003	Grupo Tetembua	7799705	Lecticia Maria Albino Cordeiro	INDEFERIDO	CPF JÁ CADASTRADO COMO INSTUIÇÃO
CCEC004	Vilma de Oliveira Machado	66619481749	Vilma de Oliveira Machado	DEFERIDO	
CCEC005	Colorindo e Armonizando	01027165796	Simone da Silva Barbosa	DEFERIDO	
CCEC006	HBS Music Studio	13275065726	Herbert Bruno Ribeiro Mendes de Oliveira	DEFERIDO	
CCEC007	Samba do Belele	03555621700	Janete Góes Reis	DEFERIDO	
CCEC008	Grupo Capoeira Angolinha	10022968709	Jorge Fábio Correia Lopes	INDEFERIDO	CADASTRO DUPLICADO
CCEC009	Escambo de Arte	08918426755	Renata de Andrade Ribeiro	DEFERIDO	
CCEC010	Associação Erva Doce	10516962752	Vanessa da Silva Pimentel	INDEFERIDO	CADASTRO DUPLICADO

EDITAL SMECE N.º 013/2020 2



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



CCEC011	Associação dos Amigos do Erva Doce	22863742876	Raisa Rocha de Freitas	DEFERIDO	
CCEC012	Grupo de Capoeira Angolinha	28121452856	Ana Marta Chacon Ferreira	INDEFERIDO	CADASTRO DUPLICADO
CCEC013	Galeria Arte Rural	16303800750	Karoline Santana Guimarães	DEFERIDO	
CCEC014	Grupo De Capoeira Angolinha GCANG	97200140082	Karol Amon Marx de Oliveira	DEFERIDO	
CCEC015	Grupo de Estudos de Ritmos e Batuques - Maracatu Baque da Seda	07924507604	Josimara Ferreira Teodoro	DEFERIDO	
CCEC016	Gravadora Abate	13880638756	Valmor Alves Bastos	DEFERIDO	
CCEC017	Ronaldo Damas da Conceição	74929348749	Ronaldo Damas da Conceição	DEFERIDO	
CCEC018	Serocine	12512562794	Pablo Ferreira de Lima	DEFERIDO	
CCEC019	CAMPANHA DE INCENTIVO A LEITURA - Livraria Canto Geral	13886879763	Anna Carolina dos Santos	DEFERIDO	
CCEC020	Ingrid Rocha	15575688712	Ingrid dos Santos Fernandes da Rocha	DEFERIDO	
CCEC021	Coletivo Poiesis	15084556789	Luana Luiza Galone Pereira	DEFERIDO	
CCEC022	Lorraine Alves da Silva	14120473740	Lorraine Alves da Silva	DEFERIDO	
CCEC023	Cavalo Marinho	15101814741	Tulio Vieira dos Santos	DEFERIDO	
CCEC024	Clube Dona Capiba	12654739600	Grazielly Ribas de Oliveira	DEFERIDO	
CCEC025	Projeto Gingando para o Futuro	05478388750	Reinaldo Alves	DEFERIDO	

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Seropédica, 19 de novembro de 2020.

SÔNIA OLIVEIRA DE SOUZA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo

EDITAL SMECE N.º 013/2020 3